
Porto Alegre, 07 de maio de 2026.

Nº 011/2026

Ref.: Nova Legislação para capacetes.

Prezados associados do segmento de Duas Rodas,

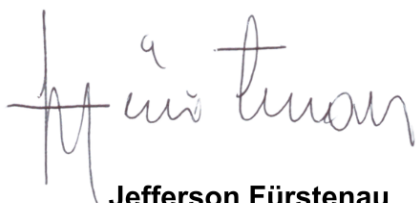
Informamos referente a portaria do Inmetro nº 314/2025 que estabelecia limite da venda de capacetes com selos antigos até 30 de junho de 2026, que foi publicada a retificação da Portaria, trazendo uma importante atualização em relação aos prazos para comercialização de produtos com o novo Selo de Conformidade, especialmente no caso dos capacetes para motociclistas.

Com a retificação, os capacetes passam a contar com prazo estendido até 30/06/2027 para comercialização dos modelos com selo anterior, permitindo maior segurança para o escoamento dos estoques atualmente disponíveis no mercado.

Recomendamos atenção junto aos fornecedores quanto à conferência dos selos e ao planejamento de reposição dos estoques, evitando eventuais problemas futuros relacionados à fiscalização do Inmetro.

[AQUI](#) Link oficial da publicação no DOU:

Atenciosamente,



Jefferson Fürstenau
Presidente do SINCODIV-RS
Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS
Triênio 2024/2026